

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETĂ:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua São Geraldo, Lote 09, Fonseca, nesta Cidade, inscrito nas matrículas PMN nº 032.086-1 devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.136, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de equipamento público municipal - praça pública.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
PREFEÍTURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua São Geraldo, Lote 10, Fonseca, nesta Cidade, inscrito nas matrículas PMN nº 032.087-9 devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 4.091, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no

laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade. Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de equipamento público de saúde.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio

de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
AXEL GRAEL- PREFEITO

Portaria nº 2732/2021

O Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói,

com mandato de 01 (um) ano. Membros do Conselho indicados pela Administração Pública

Membro Titular	Membro Suplente
Dirceu Meira Filho - Matrícula 433.810-9	Antônio Pedro da Matta Matrícula 226.576-7
Fabiano Maciel Barreto de Carvalho Matricula 235.297-9	Paulo Augusto Navarro Martins – Matricula 235.235-9
Juliana Azevedo Sabino Matrícula 1.241.454-6	Saulo Rangel Bulhões – Matricula 1.241.385-3
Moacir L. S. da Cruz Júnior- Matrícula 235.409-0	Anderson Olímpico Mussnich Matrícula 235.193-0
Álvaro Adolpho V. de Oliveira - Matrícula 235.926-3	Douglas Ferreira Cavalcante - Matrícula 235.222-7
Leandro Telles de Oliveira - Matrícula 1.240.447-9	Michell Nunes Midlej Maron - Matrícula 1.239.967-6

Art. 2° - Fica nomeada como Secretária-geral do Conselho Municipal de Recursos

Administrativos do Município de Niterói por 01(um) ano.

Secretaria – Geral Angelica Gonçalves – Matrícula 1224482-0 Art. 3° - Ficam nomeados os Representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

Membros do Conselho indicados pela Administração Pública

Membro Titular	Membro Suplente
Sylvia Fernanda Malheiros – Matricula 432325-9	Fabuiola D'Ambrosio Galvão – Matrícula 432342-4
Leonardo Rodrigues Lagoeiro Magalhães - Matricula 232643-7	Clarissa Ferreira Pimentel - Matrícula Nº 235228-4
Natalia Marques da Silva Matricula 124140096	Tainah Vargas Monnerat Cyrino – Matricula 12437340
Riel Escotiel Viana - Matrícula 235.728-3	Ayrton de Oliveira Becalle - Matrícula 234.675-
Jaqueline Gonçalves Silva de Brito - Matrícula 236.235-8	Cleide Elaine Gomes de Sá - Matrícula 235.331-6



Art. 4º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

Membros dos Conselhos Indicados pelas entidades representativas da sociedade

Membro Titular	Membro Suplente		
Roberto Pedreira Ferreira Curi	Amauri Luiz de Azevedo		
Diogo Rodrigues Mota	Aderbal Carvalhães Falcão		
Carlos Marcio Freitas da Silva	Adriano Oliveira Silva		
Jurema de Souza Magalhães	Willian Eduardo Silva dos Santos		
Raphel Borges Gomes	Jose Magalhães Muniz Filho		

5º- Esta Portaria entra em vigor em 12 em novembro de 2021

Port. 2733/2021 - Exonera, a pedido, VICTOR LEITÃO DE PAIVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. 2734/2021 - Nomeia, DERIVALDO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Victor Leitão de Paiva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Despacho do Prefeito

Processo nº 083000288/2021 - Ratifico o ato da Senhora Controladora Geral do Município, concordo em todos os seus termos, de acordo com o supracitado artigo da Lei nº 8.666/93.

Corrigenda

Nas Portarias 2729 e 2730/2021, publicadas em 25/11/2021, onde se lê: Assessor A,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Auxílio Doença - Deferido - 20/4836/2021 Averbação de Tempo de Serviço – 20/4959/2021 Incorporação da Lei nº 3251/2016 – Indeferido – 5718/2021 Abono Permanência - Deferido - 20/5726/2021

A VISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00H, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL.

ERRATA 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes

No item 4.1 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ: "A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, sendo pelo menos dois itens a seguir em contratos financiados por organismo internacional."

LEIA-SE: "A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, sendo pelo menos dois itens a seguir em contratos financiados por organismos nacionais e internacionais de crédito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE PORT. № 043/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do Processo 080006973/2021, cujo o objeto é a Contratação de Serviço de Informática, Software para o Bicicletário Araribóia, os servidores:

Vanessa Gomes de Carvalho - Mat.: 124589-20 Filipe Augusto Pereira Simões - Mat.: 1242114-8

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

GILKA LANNES CHAGAS - Rua Gal Andrade Neves, 201 São Domingos - 12288; POSTO MONZA – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2314 – Itaipu – 01827; NORBERTO PENA DE3 SOUZA – Av. Professor João Brasil, 274 – Fonseca -01762 MARCO AURÉLIO MENDES GUIMARÃES - Rua Dom. José Pereira Alves, 28 - São Lourenço - 01767

INTIMAÇÃO

O PROPRIETARIO - Estrada Caetano Monteiro, 836 - Pendotiba - 30466; EUFICIO FREIRE DE SOUZA FILHO - Rua Carlos Nelson, 336 - Camboinhas -29938; CONDOMÍNIO DO ED. RECANTO DA PRAIA - Praia João Caetano, 29 - Ingá -30124; FABIO VARGAS DE ANDRADE - Rua 69, 193, Lote 1 e 2 - Itaipu - 29944; O PROPRIETARIO - Rua 9, AP B, Lote 165 e 165A - Itaipu - 29945; RICARDO SANTOS LIMA - Rua da Amizade, 584 e 584-1 - Itaipu - 29947; CARMINE MONACO - Rua Scylla S. Ribeiro, 665, Lote 3 - Itaipu - 29946

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SMO/UGP/CAF CARTA CONVITE SMO/UGP/CAF nº 002/2021 Processo Administrativo 750003662/2021

MODALIDADE: CONVITE, do tipo Menor Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo de obra e tudo mais concernente à etapa de Projeto Básico, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, Anexo I



do Edital; DATA, HORA E LOCAL: Dia 10/12/2021, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação empresas especializadas cujus obieto social contenha atividades compatíveis com o obieto desta licitação. cadastradas ou não, escolhidas e convidadas em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e as demais cadastradas na corresponde especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, observadas a necessária qualificação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais); EDITAL e INFORMAÇÕES: o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcaf.niteroi@gmail.com.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO № 034/2021

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 73.509.440/0001-42, para o Pregão Eletrônico nº 034/2021, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 1017 - PROC. 180/001470/2021

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública a intimação abaixo: Intimação nº 12756 de 26/10/2021, CLUB DOS PIONEIROS.
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Publicação 1029

Processo nº: 130/002204/2021 - WAIKIKI RESTAURANTE BAR LTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes,

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a intimação nº 11147. Publicação 1030

Processo: 130/002482/2021 - AGUAS DE NITEROI S/A

O Diretor que assina o presente recurso não demostra poderes específicos para representar a Recorrente perante esta Municipalidade, bem como não comprova as

Assim, no prazo de 10 dias, ao recorrente para regularizar a sua representação, juntando documento com poderes para o Diretor Sr. Felipe Pimentel Turon recorrer perante esta Municipalidade, bem como juntar cópias do Contrato de Locação de Imovel Não Residencial nº650275/2021, Convenção do Condomínio do Edificio Portinari e o seu Regimento Interno, sob pena de indeferimento de plano.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORT. Nº 175/2021 - CORREGEDORIA - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido da Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela portaria nº 142/2021-COGER, publicada em 18 de setembro de 2021, SIMONE FERNANDES RODRIGUES, matrícula 1235.435-5, prorroga, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro de 2021, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001952/2021. CORRIGENDA

Na portaria nº 168/2021, publicada no Diário Oficial de 09/11/2021, onde está escrito "(...)punir o Guarda Civil Municipal Alexandre César da Costa **Nóbrega**, Mat. 1234.403-4, com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** de serviço, na forma do art.127, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", nos dias 17/07/21 e 25/07/21, conforme apurado nas FRD's de n°s 0197/21, 0198/21. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária (...)" <u>leia-se</u> "(...)punir o Guarda Civil Municipal Alexandre César da Costa **Nóbrega**, Mat. 1234.403-4, com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço, na forma do art.127, <u>CONVERTIDO EM MULTA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 128,</u> por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos à municipalidade", nos días 17/07/21 e 25/07/21, conforme apurado nas FRD's de nºs 0197/21, 0198/21. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão

Na Portaria 176/2021, publicada em 24 de novembro de 2021, onde está escrito "entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001955/2021", leiase: "entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001952/2021"

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município de Niterói por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93, em favor da Aft - Planejamento E Administração Ltda, no valor de R\$794.340,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta reais), no prazo de 60 (sessenta) meses.

O despacho referente ao processo nº 083000311/2021, publicado no dia 18/11/2021, torne-se insubsistente devido ao objeto em questão não se fazer mais necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 25/11/2021 no EDITAL CONJUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 005/2021 EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVÍDORES



Onde se lê: Art. 1º - O período de inscrição ocorrerá entre os <u>dias 24/11/2021 e 29/11/2021</u>. Leia-se: Art. 1º - O período de inscrição ocorrerá entre os <u>dias</u> 29/11/2021 a 02/12/2021.

Onde se lê: Art. 4º - De posse dos dois requerimentos, devidamente preenchidos e avaliados, a direção da unidade é responsável por encaminhá-los, impreterivelmente até o dia 08/12/2021, às 16h, ao Setor de Protocolo da FME para abertura de processo administrativo, o qual seguirá para a Superintendência de Gestão de

Pessoas, onde será qualificado. **Leia-se:** Art. 4º - De posse dos dois requerimentos, devidamente preenchidos e avaliados, a direção da unidade é responsável por encaminhá-los, impreterivelmente até o dia 10/12/2021, às 16h, ao Setor de Protocolo da FME para abertura de processo administrativo, o qual seguirá para a Superintendência de Gestão de Pessoas, onde será qualificado.

Onde se lê: ANEXO I

CRONOGRAMA				
ETAPA	DATA			
Período de Inscrição	24/11/2021 a 29/11/2021			
Período para avaliação do servidor com o referendo do CEC	29/11/2021 a 03/12/2021			
Abertura de processo no Protocolo da FME	02/12/2021 a 08/12/2021			
Qualificação dos processos	06/12/2021 a 21/12/2021			
Publicização da classificação parcial dos servidores	23/12/2021			
Interposição de recursos	28/12/2021			
Análise dos recursos	29 e 30/12/2021			
Publicização da classificação final dos servidores	06/01/2022			
Escolha de vagas	19 a 21/01/2022			

Leia-se: ANFXO I

CRONOGRAMA				
Período de Inscrição	29/11/2021 a 02/12/2021			
Período para avaliação do servidor com o referendo do CEC	01/12/2021 a 08/12/2021			
Abertura de processo no Protocolo da FME	02/12/2021 a 10/12/2021			
Qualificação dos processos	06/12/2021 a 21/12/2021			
Publicização da classificação parcial dos servidores	23/12/2021			
Interposição de recursos	28/12/2021			
Análise dos recursos	29 e 30/12/2021			
Publicização da classificação final dos servidores	06/01/2022			
Escolha de vagas	19 a 21/01/2022			

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 323/2021 - EXONERÂR, a pedido, a contar de 31/08/2021, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora RENATA ABEYÁ MARTINS do cargo de Médico Tocoginecologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.607-7, referente ao processo nº. 200010031/2021 de 10/09/2021.

COORDENDORIA DE RECURSOS HUMANOS

AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO TATIANE HILDEBRANDO DA COSTA - 200012262/2021

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso
de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO - CI 47 - 24/11/21. Decisão dos Processos.

Albacenter Medicina Diagnóstica Odontológica. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6345.

Centro Cultural Onix Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6563.

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6647. Maria Helena Costa Barcellos. Deixou de Receber o Auto de Infração, Nº 2769.

Construtora Fernandes Maciel Ltda. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº

Sylvio da Silva Soares Junior. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2771

IMMI Imobiliaria Mercantil e Industrial Ltda. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2772.

IMMI Imobiliaria Mercantil e Industrial Ltda. Deixou de Receber o Auto de

IMMI Imobiliaria Mercantil e Industrial Ltda. Deixou de Receber o Auto de Infração N°2774

Orlando Mauricio Soares Capi. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2775.

Jacques Cukierman. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2776. Placon Planejamento Construção e Incorporação. Deixou de Receber o Auto de

José Moreira Peixoto. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2768. Espolio de Cephas M. Bezerra de Menezes. Deixou de Receber o Auto de

Infração N° 2766.

Agostinho Gonçalves. Deixou de Receber o Auto de Multa N° 6432. Centro de Estetica Danlippe Ltda-Me. Deixou de Receber o Auto de Multa N°

Academia Rose Mansur S/S Ltda. Deixou de Receber o Auto de multa Nº 6105. Filicio Francisco. Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 6441.

Icaraí Sol Perfumaria Ltda. Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 6606.

Daise Lucia de Oliveira. Deixou de Receber o Auto de Multa N° 6004. Rodolfo Pereira Chaves. Deixou de Receber o Auto de Multa N° 5645.

Cris e Ze Comercio Varejista de Alimentos Eireli Epp. Deixou de Receber o Auto de Multa N° 5682.

Espaço Otico Comercio e Serviços Ltda. Deixou de Receber o Auto de Multa Nº

Miguel Rodrigues Fortes. Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 5984.

Fercunha Bar e Lanchonete Ltda-Me. Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 6169.



Filhos e Filhotes Comercio e Servicos Ltda. Deixou de Receber o Auto de Multa

Lab Agua Laboratorio Ambiental Ltda Epp. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 2520, referente ao processo N° 200004820/19.

Pousada Zoelia Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de

Infração N° 0226, referente ao processo N° 200009762/19. CFR Marinho Representações Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1392, referente ao processo N° 200005793/17.

Grupo Estudantil Manhães Tavares & Cia Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0206, referente ao processo N° 200011261/19. ARP Comida Japonesa Ltda Epp. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1003, referente ao processo N° 200014824/17. Central dos Pés Comercio Produtos Ortopedicos e Podologia Ltda. Ficou

decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração Nº 1391, referente ao processo Nº 200006637.

Farmacia Santa Maria de Niterói Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso

do Auto de Infração N° 1570, referente ao processo N° 200008251/17.

Drogaria São Paulo. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1571, referente ao processo N° 200010961/17.

Audionton Aparelhos Auditivos Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do

recurso do Auto de Infração N° 1642, referente ao processo N° 200011256/17. Audioton Aparelhos Auditivos Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1643, referente ao processo N° 200011258/17

Clea da Paz Santos 07895422774. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1663, referente ao processo N° 200010036/17.

Abudhabi Optica e Comercio Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do

Auto de Infração N° 4321, referente ao processo N° 200011413/17. Gis Hospedaria para Idosos Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 4289, referente ao processo N° 200011519/17, sendo a

penalidade de Multa N° 4918. Espaço Conviver Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 4288, referente ao processo N° 200011470/17, sendo a penalidade de Multa N° 4878

Priscilla Hirchfeld. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 4103, referente ao processo N° 200014706/17, sendo a penalidade de Multa N° 5012.

Roberto Cassio Farias da Silva. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração Nº 4123, referente ao processo Nº 200014538/17, sendo a Auto de Infração N 4125, referente ao processo N 20001455617, sendo a penalidade de Multa N° 5014. Fundação Brasileira de Educação – Fubrae. Ficou decidido o Indeferimento do

recurso do Auto de Infração Nº 4280, referente ao processo Nº 200011702/17,

sendo a penalidade de Multa N° 4952.

A.F.R Moraes Comercial Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração Nº 163,

Hospedagem para Idosos Sarrat & Silva Ltda. Ficou decidido o recurso do Auto de Infração N° 1516.

Casa de Repouso para Idosos Vovo Santina Ltda-Me. Ficou decidido o recurso do Auto de Infração Nº 1519.

Casa de Repouso Cuide Bem Ltda. Ficou decidido o recurso do Auto de Infração

Drogaria JJ Vellasco Ltda. Ficou decidido recurso do Auto de Infração Nº 0105. Padaria Lanchonete Central de Pendotiba. Ficou decidido o recurso do Auto de Infração Nº 3645.

LPB Comercio de Generos Alimenticios Eireli. Ficou decidido o recurso do Auto de Infração N° 1091.

CORRIGENDAS.

Gomes Augusto de Assis.

Aonde se lê; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 1422.

Leia-se; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 1422, auto de multa N° 6350.

Raia Drogasil S/A.

Aonde se lê: Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 0196, Auto de Multa N° 6642.

Leia-se; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração Nº 0196. Auto de Multa Nº 6641. Marchito Drogaria Ltda.

Aonde se lê; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 0131. Auto de Multa N° 6780.

Leia-se; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração Nº 0131, Auto de Multa N° 6710.

Gero's Center Pousada Ltda-Me.

Aonde se lê. Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 0039, Auto de Multa N° 0039.

Leia-se; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 0039, Auto de Multa N° 6362.

OVX Serviços de Reabilitação e Saúde Ltda-Me

Aonde se lê. Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 6388, Auto de Multa N° 6388.

Leia-se; Ficou decidido a penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração Nº 0482. Auto de Multa Nº 6388

PUBLICAÇÃO REVALIDAÇÃO: - CI 48 - 25/11/21.

Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 Qdr C Lote 43 - Maria Paula - Niterói Rj. Cnpj. 14.950.590/0001-28. N° Processo. 200002566/21. Atividade. UTI Movel.

Daniela da Maia Fernandes. Rua Otavio Carneiro 100/512 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 03.420.177/44. N° Processo. 200004547/21. Atividade. Consultório Médico.

Claudia Ferreira de Oliveira Coelho Esmalteria Me. Rua Lemos Cunha 203 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 13.815.852/0001-89. Nº Processo. 200001677/21. Atividade. **Instituto de Beleza**.

Cimed Centro de Ciencias Médicas Eireli. Rua Gavião Peixoto 183/1107 - Icaraí -Cnpj. 03.805.189/0001-88. N° Processo. 200003730/21. Atividade. Niterói Rj. Cnp. Serviço Médico.



RD Inovação Estetica Eireli. Rua Tavares de Macedo 100 loja 104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 35.072.460/0001-00. Nº Processo. 200001628/21. Atividade. Instituto de Releza.

Espaço Afetivo Multidisciplinar Ltda. Rua da Conceição 141/503 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 40.170.046/0001-73. N° Processo. 200003898/21. Atividade. Clinica de Fonoaudiologia.

Caixa de Assistencia dos Funcionarios do Banco do Brasil. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.719.485/0059-43. N° Processo. **200004938/21.** Atividade. Servico Médico.

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 Qdr. C lote 43 Maria Paula Niterói Rj. Cnpj. 14.950.590/0001-28. N° Processo. 200010020 /20. Atividade. UTI Movel.

Publicação Setor de Farmacia - CI 48 - 25/11/21.

FL Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428 - Niterói Rj. Cnpj. 42537.261/0001-95. N° Processo. 200009971/21. Atividade. Armazenar, expedir e distribuir medicamentos, inclusive sujeitos a

Atividade. Armazenar, expedir e distribuir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos produtos para a saúde, cosméticos, perfumes, produtos de bigiene e sangantes domissanitarios

produtos de higiene e saneantes domissanitarios.
TNC GAN Terapia Nutricional e Comercio Ltda. Rua José Bonifacio 9/7 - Niterói Rj.
Cnpj. 32.554.883/0003-30. N° Processo. 200012153/21. Atividade. Produtos de
Manipulacão Enteral. Suplementos e Nutracêuticos.

Manipulação Enteral, Suplementos e Nutracêuticos.

Lojas Riachuelo S/A. Rua Quinze de Novembro 4 loja 210 - Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 33.200.056/0497-41. N° Processo. 200011808/21. Atividade. Comercio

vareilista de cosméticos, produtos de perfumes e de hidiene pessoal.

varejista de cosméticos, produtos de perfumes e de higiene pessoal.

Neriah de Icaraí Produtos de Beleza Ltda. Rua Moreira Cesar 265 loja 114 - Icaraí

- Niterói Rj. Cnpj. 35.251.748/0001-41. Nº Processo. 200011380/21.

Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

higiene pessoal.

Rol Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda. Rio do Ouro 1058 loja 121 - Niterói

Roi Distribuladra de Beblidas e Alimentos Lita. Rio do Curo 1036 loja 121 - Niteroi Rj. Cnpj. 42.704.857/0001-32. Nº Processo. 200011366/21. Atividade. Comercio varejista de cosméticos,produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Medidrogas Ltda-Me. Rua Marques do Paraná 253 loja 01 - Centro - Niterói Rj.

Medidrogas Ltda-Me. Rua Marques do Paraná 253 loja 01 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.084.107/0007-11. N° Processo. 200011300/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos m pela legislação vigente, prestação de serviços farmacêuticos; aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de glicemia capilar e pressão arterial, assistência farmacêutica e colocação de brincos.

Medidrogas Ltda-Me. Rua Noronha Torrezão 126 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 30.084.107/0005-50. Nº Processo. 200011299/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Medidrogas Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 26 loja 106 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.084.107/0006-30. N° Processo. 200011298/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, inclusive retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de hiciano correlatos a alimentos permitidos pela legislação vigente.

higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Medidrogas Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 767/104 - Niterói Rj.
Cnpj.30.084.107/0002-07. N° Processo. 200011297/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Medidrogas Ltda-Me. Rua Pereira Nunes 68/3 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj.
30.084.107/0004-79. N° Processo. 200011296/21. Atividade. Drogaria com

30.084.107/0004-79. N° Processo. 200011296/21. Atividade. **Drogaria com** dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Medidrogas Ltda. Rua Comendador Queiroz 91/3 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200011295/21. Nº Processo. 200011295/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pala legislação vigente.

permitidos pela legislação vigente.

Medidrogas Ltda. Rua Santa Rosa 6 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 30.084.107/0001-26. Nº Processo. 200011292/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

pela legislação vigente.

Ibiza Farmacia Ltda. Av. Ewertonn Xavier 2101/106 - Maravista - Niterói Rj. Cnpj. 06.944.414/0001-55. N° Processo. 200011294/21. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Radiante Comercio de Cosmeticos Higiene Pessoal Ltda. Rua São Pedro 154/702 Centro Niterói Rj. Cnpj. 42.317.413/0001-44. N° Processo. 200011290/21. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Perfumaria Carol Ltda. Rua Moreira Cesar 211 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 43.135.072/0001-59. N° Processo. 200010394/21. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Nova Dental Icaraí Ltda. Rua Gavião Peixoto 148 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.757.904/0001-05. N° Processo. 200006784/21. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos.

Drogarias Italia Ltda-Me. Alameda São Boa Ventura 553 loja 3 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 27.306.248/0001-31. Nº Processo., 200004731/21. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Estelar Farmacia de Manipulação Ltda. Av. Amaral Peixoto 500 loja 103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.532.047/0001-94. Nº Processo. 200005031/21. Atividade. Farmacia com manipulação de medicamentos oficinais e magistrais - Grupo I - manipulação de medicamentos a partir de insumos/matéria primas, inclusive de origem vegetal; Grupo III - antibioticos hormônios e substancias



sujeitas a controle especial, segundo a RDC/Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos , perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Ellus Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Av. Ewerton Xavier 2371

loja 103 - Maravista - Niterói Rj. Cnpj. 28.452.626/0001-58. N° Processo. 200005399/21. Atividade. Comercio varejista de correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

C D E S Produtos Odontológicos Ltda-Me. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/ 202 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.193.023/0001-34. N° Processo. 200005210/21. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, correlatos produtos para a saúde e saneantes domissanitarios

CORRIGENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão informa que o Edital do Pregão Eletrônico – nº 29/2021, Processo Administrativo 200/5561/2021, referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN COM INTERNET, COM IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO, UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING - COMUTAÇÃO DE RÓTULOS MULTIPROTOCOLOJ), FORMANDO UMA REDE IP MULTI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, LINK DEDICADO E INTERNET, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÔL SOFREU AITERGÃO DO ANEXO V do edital. DE SAÚDE DE NITERÓI, sofreu alteração no ANEXO V do edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE PORT, 79/2021

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000130/2021, contrato nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento para adequação do portal eletrônico da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde aos mecanismos de acessibilidade, suporte, documentação e capacitação, na forma do Termo de Referência: Fiscais do Contrato:

riscais de Cominado. RICARDO RIGEL GOMES MATIAS – Supervisor Comunicação – Matrícula: 1054-5. VALÉRIA SILVA BRANDINI – Assessora da Diretoria de Informação e Tecnologia da Informação - Matrícula: 1037-5.

WAGNER FERREIRA MACHADO - Supervisor de Informática - Matrícula: 1024-3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 044/2021 ao Contrato 041/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NORTUS COMERCIAL EIREL. Objeto: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 041/2020 tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de "PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, que atenda as específicações e detalhamento contidos neste termo de referência" através do Oficio DTI/FME n° 010/2021 às fls. 439, Processo Administrativo n° 210/2627/2020. **Prazo:**O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 21/10/2021 com término em 21/10/2022 conforme disposto às fls. 439, Ofício DTI/FME nº 010/2021, Processo Administrativo 210/2627/2020, respeitando o aduzido no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, a contar da data da publicação no DO. **Valor:** O valor total da renovação com a redução de 25% do valor inicial será de **R\$** 2.619.361,89 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo empenhado neste exercício R\$ 873.120.63 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº.20.43.12.122.0148.7777.; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº 000713/2021 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal**: com base no art. 57, inciso II e 65, da Lei 8.666/933. Processo Administrativo: 210/2627/2020. Data de Assinatura: 11/11/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 046/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 046/2021 ao Contrato 047/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 047/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Seguro Patrimonial de Veículos, com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais e da Sede da FME, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 604, Processo Administrativo N° 210/3170/2018. Prazo: O prazo de renovação será de 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/3170/2018, a contar da publicação no D.O. Valor: O valor total da presente renovação é de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), sendo empenhado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil noventa e cinco mil reais), sendo empennado o valor de R\$ 80.000,00 (ottenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.4191; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte Nº 605; Nota de Empenho Nº 000948/2021 e o valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.4191; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte N.º 605; Nota de Empenho Nº 000947/2021. **Da Troca de Fiscais**: De acordo com a solicitação de fls. 604, os novos Fiscais do contrato Nº 47/2010. 047/2019 serão os servidores Luiz Carlos Magdaleno, Matrícula: 244.486-9, Assessor lotado no Dep. Administrativo- FME e Andreia Babiano, Matrícula: 237.841-6, Assessora lotada no Dep. Administrativo- FME. A Gestão do Contrato permanece



sendo do Sr. Rui Alves, Matrícula 239.628-8, Diretor do Dep. Administrativo - FME. Fundamento Legal: com base no artigo 57, Il da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/3170/2018. Data de Assinatura: 11/11/2021. Omitido em 11/11/2021.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORT. nº 235/2021. CONCEDER, à contar de 15/12/2020 (data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, pensão a LUCIANA BARROS DA SILVA, filha inválida do ex - servidor MARTINS BERNARDO DA SILVA, falecido em 23/07/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.690-2, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alinea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o inciso I do § 7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310001047/2020.

PORT. N°. 238/2021 - O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e

pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato N° 14/2021 e posteriores Termos Aditivos, celebrado com a empresa DOCUMENT SOLUTIONS SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Impressão, Reprografia e Digitalização, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

- Daniel Gomes Cabral Filho Mat. 64062-2, como Gestor do Contrato. Arthur Mello Cezar da Rocha– Mat. 62421-5, como Fiscal do Contrato.
- Fernando Henain Franco Mat. 2382-1, como Fiscal Substituto do Contrato

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO № 007/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 14 do Decreto 13.863/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme

illioilliação abaixo.						
NOME IRIO RODRIGUES						
OBJETO: Saldo de proventos ref. Ao período de novembro de 2017 a dezembro de 2019 e respectivos 13º salários (2017,2018 e 2019)						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	203	23.811,43	310/000819/2020		

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 15/12/2020 (data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, em R\$ 1.324,87 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) a pensão mensal de LUCIANA BARROS DA SILVA, filha inválida do ex - servidor, MARTINS BERNARDO DA SILVA, falecido em 23/07/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.690-2, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:
Lei nº 3.521/2020 c/c inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 R\$ 1.324,87

TOTAL......R\$ 1.324,87 R\$ 757,07 (proventos do ex-servidor) + R\$ 264,97 (35% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 302,83 (40% de insalubridade) = R\$ 1.324,87 Despacho do Presidente PROCESSO N° 310/001264/2021 - INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA.

Atos do Presidente

PORT. Nº. 1123/2021 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE ARTEFADOS DE CIMENTO, prestado pela Empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 510000730/2020 (Ata de Registro de Preços nº. 009/2020).

51000730/2020 (Ata de Registro de Preços nº. 009/2020).

PORT. Nº. 1124/2021 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE ARTEFADOS DE CIMENTO, prestado pela Empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 510000730/2020 (Ata de Registro de Preços nº. 009/2020).

PORT. Nº. 1125/2021 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE ARTEFADOS DE CIMENTO, prestado pela Empresa B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, para atendimento das necessidades da EMUSA",



Referente ao Processo ADM. Nº. 510000730/2020 (Ata de Registro de Preços nº.

Referente ao Processo ADM. №. 510000730/2020 (Ata de Registro de Preços nº. 009/2020).

PORT. №.1126/2021 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA, prestado pela Empresa ELIDADE CONSTRUTORA, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 510000727/2020.

PORT. №.1127/2021 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA, prestado pela Empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. №. 510000727/2020 (Ata de Registro de Preços nº. 011/2020).

PORT. №.1128/2021 - Designar Leonardo Giordano (Mat. 1245241-0) como gestor e Designar Fabio do Nascimento (Mat. 2165) e Iran Rosa N. Vieira (Mat. 1162), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉTICOS", prestado pela Empresa VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. Nº. 510002738/2021.